



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.877, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera as leis n° 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n° 1.833, de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei altera a Lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, Lei n° 1.833 de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- Acrescenta a Unidade Orçamentária 02.001- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Programa 0012 modernização da administ. Pública, função 04 - administração, subfunção 122 - administração geral a ação 2.139 - Contrato de Rateio - Gestão CIMMVI.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal